



Tribunal Regional Eleitoral
de Sergipe

Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe

Aracaju/SE
2024

Relatório Anual de Atividades 2024

Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Ana Patrícia Franca Ramos Porto

Coordenadoria da Corregedoria (COCRE)

Carlos Alberto Viana Júnior

Seção de Assuntos Jurídicos (SEAJU)

Abdorá Coutinho Oliveira

Seção de Fiscalização do Cadastro (SEFIC)

José Anderson Santana Correia

Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas (SICOE)

Ana Karla Carvalho Monteiro Nascimento

Núcleo de Atendimento ao Eleitorado (NAE)

Camila Costa Brasil

Gabinete da Corregedoria (GAB-CRE)

Wanderley Gonçalves

Assessoria Judicial da Corregedoria (ASJUD-CRE)

1) DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL



A Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos atua como Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral do TRE-SE, desde 10/02/23, em substituição à Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva, tendo exercido tais funções durante todo o ano de 2024, inclusive tendo substituído o Presidente em afastamentos e férias.

A Desembargadora representou o Desembargador Presidente em diversos eventos, tais como: Encontro do Colégio de Presidentes – COPTREL e Encontro Nacional do Poder Judiciário.

O perfil da atual Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Sergipe pode ser acessado através do seguinte link: <https://www.tre-se.jus.br/institucional/corregedoria-regional-eleitoral/perfil-do-corregedor>.

2) DA ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

A Resolução TRE/SE nº 39, de 09/02/2022, alterou a estrutura organizacional da Corregedoria Regional Eleitoral (CRE) do TRE/SE, a qual passou a ser integrada, de acordo com o artigo 13, pelas seguintes unidades:

- Gabinete da Corregedoria (GAB-CRE);
- Assessoria Judicial da Corregedoria (ASJUD-CRE);
- Coordenadoria da Corregedoria (COCRE):
 - Seção de Assuntos Jurídicos (SEAJU)
 - Seção de Fiscalização do Cadastro (SEFIC)
 - Seção de Inspeções, Correições e Estatísticas (SICOE)
 - Núcleo de Atendimento ao Eleitorado (NAE)



3) DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DA CORREGEDORIA - COCRE

A Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral (COCRE) tem a função precípua de organizar os serviços de natureza administrativa da Corregedoria e acompanhar as atividades das Zonas Eleitorais do Estado, sob a orientação e supervisão da Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral.

No ano de 2024 as atividades da Coordenadoria voltaram-se precipuamente à atuação e auxílio às Zonas Eleitorais do Estado nos atos preparatórios para realização do Pleito Eleitoral de 2024, bem como a orientação e supervisão, de modo permanente, das atividades desenvolvidas pelas unidades da CRE/SE, englobando, em linhas gerais:

- o acompanhamento da agenda institucional da Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral e a participação em eventos de interesse da CRE/SE, a exemplo do Encontro de Colégio de Corregedoras e Corregedores Eleitorais do Brasil - CCORELB, Fórum Nacional das Corregedorias - FONACOR, Encontro Nacional do Poder Judiciário, dentre outros eventos;
- o tratamento das comunicações administrativas recebidas pela unidade por meio do Sistema SEI;
- a participação nas atividades da Comissão Permanente de Enfrentamento à Desinformação, a participação nas reuniões do Comitê Gestor da Informação, a colaboração na Comissão Feminina e no Comitê Gestor de Tratamento de Dados Pessoais;
- o monitoramento do cumprimento das Metas Nacionais das Corregedorias e demais demandas associadas ao Sistema do PJeCOR;
- o acompanhamento periódico das inspeções e autoinspeções nas Zonas Eleitorais, com o consequente gerenciamento das atividades e contingências, bem como proposição de medidas para a regularização dos procedimentos cartorários;
- a supervisão dos procedimentos voltados à regularidade das informações constantes do Cadastro Eleitoral e da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, mediante o tratamento das comunicações oriundas da Corregedoria-Geral Eleitoral (CGE/TSE) e dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, assim como o atendimento de solicitações de natureza cadastral provenientes do público interno e externo e o gerenciamento das atividades relacionadas ao Sistema ELO, INFODIP, INTEGRA e SIEL;
- a supervisão das atividades de orientação às Zonas Eleitorais, relacionadas aos procedimentos de natureza administrativa, cadastral e jurisdicional;
- a fiscalização das atividades de Atendimento Biométrico Itinerante – ABI;
- com relação ao Pleito Eleitoral de 2024, a organização dos trabalhos para o fechamento do cadastro eleitoral e diversas reuniões com a Administração para tratar, dentre outros temas, acerca do apoio às Zonas Eleitorais no período de registro de candidatura, nas propagandas eleitorais e prestações de contas eleitorais;
- visita institucional aos Cartórios Eleitorais do Estado durante o período eleitoral para verificar as condições de trabalho dos servidores e apoio à realização do Pleito Eleitoral de 2024.

3.1) Das atividades desenvolvidas pela Seção de Assuntos Jurídicos – SEAJU

A Seção de Assuntos Jurídicos (SEAJU) é responsável por encaminhar à Desembargadora Corregedora, nos prazos legais, os processos judiciais e administrativos autuados e conclusos de competência da Corregedoria.

Em 2024 foram realizadas as seguintes atividades:

- promoção da regularidade das informações constantes do cadastro eleitoral e da base de perda e suspensão, relativamente às restrições e regularizações dos direitos políticos;
- providências em relação à publicação das decisões de competência da Corregedora Regional Eleitoral, relativas à restrição e regularização de direitos políticos;
- compilação de legislação, doutrina e jurisprudência, para assessoramento à Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral e à Corregedora Regional Eleitoral, inclusive no exercício da Vice-Presidência;
- elaboração de 26 (vinte e seis) minutas de decisões em processos administrativos de Direitos Políticos - DP, 70 (setenta) minutas de decisões de Regularização da Situação do Eleitor – RSE e 63 (sessenta e três) minutas de decisões de Duplicidade/Pluralidade de Inscrições/Coincidências – DPI;
- apoio à realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais.

3.2) Das atividades desenvolvidas pela Seção de Fiscalização do Cadastro – SEFIC

A Seção de Fiscalização do Cadastro (SEFIC) é responsável por velar pela regularidade do cadastro eleitoral, fiscalizando as informações dele constantes e atualizando-as em relação as decisões que impactam de maneira inequívoca no histórico do eleitor.

Promove a regularização da situação do eleitor nos casos de condenação criminal transitada em julgado e a extinção da punibilidade derivada de processos judiciais, assim como analisa os reflexos cadastrais decorrentes das comunicações de óbitos, multas eleitorais, justificativas e prestação de contas eleitorais, dentre outros, no Cadastro Eleitoral e na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, conforme o caso.

No escopo das atividades da Seção do Cadastro Eleitoral foi priorizada a busca incessante pela excelência nas práticas de fiscalização e manutenção da higidez do cadastro eleitoral, bem como de interlocução constante com os cartórios eleitorais.

Em 2024 foram realizadas as seguintes atividades:

- promoção da regularidade das informações constantes no Cadastro Eleitoral, excetuadas as restrições e regularizações dos direitos políticos;
- execução da atividade de orientação às Zonas Eleitorais relacionada aos procedimentos de natureza cadastral de primeiro grau;
- suporte às Zonas Eleitorais, às eleitoras e aos eleitores, no manuseio de sistemas integrados ao banco de dados da Justiça Eleitoral afetos ao Cadastro Eleitoral;
- realização de 1.108 (mil, cento e oito) anotações (inserções e inativações) na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos - BPSDP;
- tratamento de 29 (vinte e nove) procedimentos de coincidência com a Base de Perda e Suspensão gerados a partir do batimento de processamento realizado pelo TSE;
- individualização, anotação na Base de Perda e Suspensão, realização de diligências ou encaminhamento ao respectivo destinatário, de 5.425 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco) comunicações recebidas por meio do Sistema INFODIP;

- regularização de 7.701 (sete mil setecentos e um) inscrições eleitorais por sentença de autoridade judiciária;
- tratamento de 12.484 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro) comunicações recebidas por meio do Sistema INFODIP;
- envio periódico de atividades às Zonas Eleitorais visando à promoção da hígidez do cadastro eleitoral em relação a anotações de códigos de ASE em duplicidade; retificação de complemento, motivo ou data de ocorrência; ausência de reflexo cadastral oriunda de processo de prestação de contas eleitorais; estoque elevado de comunicações a serem tratadas que ocasionem anotação de código de ASE;
- realização de 43 (quarenta e três) cadastros de autoridades judiciais no Sistema de Informações Eleitoral – SIEL e 6.906 (seis mil, novecentos e seis) consultas realizadas;
- apoio à realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais.

3.3) Das atividades desenvolvidas pela Seção de Inspeções, Correções e Estatísticas – SICOE

A Seção de Inspeções, Correções e Estatísticas (SICOE) exerce as atribuições de planejar, executar e supervisionar as atividades de inspeção e correção, bem como formular relatórios quantitativos e qualitativos acerca da atividade cartorária com o apoio do Gabinete da Corregedoria e Coordenadoria.

A atuação da SICOE por meio da realização de inspeções de ciclo, autoinspeção inicial, autoinspeção anual, correções ordinárias e análise permanente da regularidade das atividades cartorárias, encontra-se regulamentada pelos seguintes atos normativos:

- Provimento CGE nº 02/2023;
- Provimento CRE/SE nº 08/2022, que regulamenta os relatórios a serem apresentados pelos Juízes Eleitorais do Estado no início e fim da titularidade na Zona Eleitoral;
- Resolução TRE/SE nº 39/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral de Sergipe.

Em 12 de dezembro de 2023, foi publicado o Edital 1357/2023 - SICOE, que previu, no período de fevereiro a junho de 2024, a realização de inspeção de ciclo em no percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de unidades a serem inspecionadas, por se tratar de ano eleitoral, em que predominam as atividades administrativas de organização das eleições.

ZONA	MUNICÍPIO	2025 (Cronograma)	2024 (16 unid)	2023 (29 unid)	2022 (22 unid)	2021 (29 unid)
1ª	Aracaju	11 e 12/03/2025	02 e 03/04/2024	31/05/2023	06/06/2022	30/11/2021
2ª	Aracaju	08 e 09/04/2025	09 e 10/04/2024	27 e 28/09/2023	09/05/2022	19/08/2021
3ª	Aquidabã	25 e 26/06/2025	02 e 03/07/2024	09/08/2023	24/03/2022	30/09/2021
4ª	Boquim	06 e 07/05/2025	NÃO	27/04/2023	NÃO	10/08/2021
5ª	Capela	06 e 07/08/2025	NÃO	31/08/2023	28/03/2022	05/10/2021
6ª	Estância	09 e 10/07/2025	NÃO	06/09/2023	NÃO	28/09/2021
8ª	Gararu	29 e 30/07/2025	NÃO	03/05/2023	14/06/2022	23/09/2021
9ª	Itabaiano	10 e 11/06/2025	NÃO	02/08/2023	NÃO	09/09/2021
11ª	Japaratuba	19 e 20/03/2025	19 e 20/03/2024	17/05/2023	25/04/2022	25/10/2021
12ª	Lagarto	22 e 23/07/2025	NÃO	29/03/2023	18/07/2022	08/11/2021
13ª	Laranjeiras	01 e 02/04/2025	NÃO	26/06/2023	09/08/2022	12/08/2021
14ª	Marum	11 e 12/03/2025	04 e 05/06/2024	25/05/2023	12/05/2022	23/11/2021
15ª	Neópolis	27 e 28/05/2025	18 e 19/05/2024	21/06/2023	15/03/2022	19/11/2021
16ª	Nossa Senhora das Dores	25 e 26/03/2025	21 e 22/02/2024	14/03/2023	15/07/2022	16/11/2021
17ª	Nossa Senhora da Glória	13 e 14/08/2025	NÃO	13/09/2023	01/08/2022	24/08/2021
18ª	Porto da Folha	26 e 27/08/2025	11 e 12/06/2024	21/09/2023	07/04/2022	26/08/2021
19ª	Propriá	29 e 30/04/2025	07 e 08/03/2024	04/07/2023	21/07/2022	04/11/2021
21ª	São Cristóvão	20 e 21/05/2025	25 e 26/05/2024	10/05/2023	30/05/2022	07/10/2021
22ª	Simão Dias	18 e 19/03/2025	28 e 29/05/2024	14/06/2023	18/08/2022	21/09/2021
23ª	Tobias Barreto	01 e 02/07/2025	NÃO	20/07/2023	NÃO	17/08/2021
24ª	Campo do Brito	09 e 10/09/2025	NÃO	27/07/2023	25/08/2022	21/10/2021
26ª	Ribeirópolis	23 e 24/04/2025	12 e 13/03/2024	12/07/2023	05/07/2022	25/11/2021
27ª	Aracaju	02 e 03/09/2025	16 e 17/04/2024	07/06/2023	20/06/2022	10/12/2021
28ª	Canindé do São Francisco	19 e 20/08/2025	21 e 22/05/2024	16/08/2023	28/07/2022	03/12/2021
29ª	Carira	16 e 17/05/2025	NÃO	19/04/2023	NÃO	12/11/2021
30ª	Cristinápolis	15 e 16/07/2025	NÃO	08/03/2023	NÃO	19/10/2021
31ª	Itaporanga d'Ajuda	13 e 14/05/2025	NÃO	23/08/2023	NÃO	14/09/2021
34ª	Nossa Senhora do Socorro	08 e 09/06/2025	23 e 24/04/2024	01/03/2023	02/06/2022	07/12/2021
35ª	Umbaúba	25 e 26/02/2025	14 e 15/05/2024	12/04/2023	24/05/2022	15/10/2021

Em 2024 foram realizadas 15 (quinze) inspeções de ciclo, todas em caráter ordinário, sendo 6 (seis) de forma virtual e 9 (nove) de forma presencial, conforme o quadro demonstrativo com cronograma/realização das inspeções de ciclo constante do link: <https://www.tre-se.jus.br/institucional/corregedoria-regional-eleitoral/inspecoes-de-ciclo-e-autoinspecoes>.

A autoinspeção anual ocorreu no período de 19/11/2023 a 19/12/2024, em todos os Cartórios Eleitorais do Estado, mediante o preenchimento do procedimento correspondente no SINCO, tendo sido expedido o Ofício-Circular TRE-SE 487/2024-SICOE para essa finalidade.

A Seção também realizou, juntamente com o Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral, o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário pelas Zonas Eleitorais, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com ênfase nas Metas 1, 2 e 4, bem como o planejamento e orientação às Zonas Eleitorais acerca dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade (eixo produtividade).



3.4) Das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Atendimento ao Eleitorado - NAE

O Núcleo de Atendimento ao Eleitorado- NAE tem a função precípua de orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas de atendimento às cidadãs e aos cidadãos desenvolvidas na Central de Atendimento ao Eleitorado do Município de Aracaju/SE.

No ano de 2024 foram realizadas diversas ações voltadas para assegurar o acesso ao alistamento eleitoral de alguns segmentos da população considerados vulneráveis, tais como:

- atendimento de pessoas em situação de rua: através de um trabalho colaborativo com o Abrigo Freitas Brandão, realizou o atendimento de pessoas em situação de rua, acolhidas por esta instituição, com o objetivo de regularizar e expedir seus títulos eleitorais e, assim, viabilizar sua participação nas Eleições Municipais de 2024;
- atendimento de pessoas com Síndrome de Down: em parceria com o Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA, no dia internacional da Síndrome de Down (21 de março), o NAE promoveu o atendimento de 18 (dezoito) pessoas com a síndrome, jovens que ainda não possuíam o título eleitoral e desejavam votar pela primeira vez no pleito de 2024;

- atendimento de surdos e pessoas com deficiência auditiva: o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE), numa iniciativa inovadora, disponibilizou, permanentemente, um profissional de libras para o NAE, fortalecendo o seu empenho na busca pela qualidade dos serviços e na garantia de uma Justiça mais acessível e inclusiva. Dessa forma, o NAE passou a oferecer um atendimento personalizado e mais humanizado, facilitando a comunicação com os eleitores surdos e com deficiência auditiva.



Por oportuno, informo que a execução de outras práticas restou prejudicada por se tratar de um ano eleitoral (2024), onde existe um aumento exorbitante da demanda de atendimentos e, ainda, ocorre a suspensão das atividades referentes ao alistamento eleitoral nos 150 (cento e cinquenta) dias anteriores ao pleito até a conclusão dos trabalhos de apuração, de acordo com o art. 91 da Lei nº 9.504/97.

4) DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GABINETE DA CORREGEDORIA - GAB-CRE

O Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral (GAB-CRE) tem a função de organizar os serviços de natureza técnico-jurídica da Corregedoria e realizar o acompanhamento das atividades processuais das Zonas Eleitorais do Estado, sob a orientação e supervisão da Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral.

Ao longo do ano de 2024 foram desenvolvidas, dentre outras, as seguintes atividades:

- o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário pelas Zonas Eleitorais, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com ênfase nas Metas 1, 2 e 4; a supervisão e saneamento, no âmbito de sistemas oriundos do Conselho Nacional de Justiça, das inconsistências dos dados processuais relativamente aos expedientes com tramitação no Primeiro Grau de Jurisdição; o planejamento e orientação às Zonas Eleitorais acerca dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade (eixo produtividade);
- orientação jurisdicional, fiscalização e suporte às Zonas Eleitorais no que pertine à utilização e funcionalidades do PJe-ZE;

- elaboração de 36 (trinta e seis) minutas de declarações de voto e 32 (trinta e duas) minutas de votos divergentes, bem como acompanhamento e assessoramento à Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral nas sessões plenárias de julgamento do TRE/SE;
- elaboração de minuta de provimentos que tratam sobre o horário de funcionamento dos Cartórios durante o período eleitoral;
- acompanhamento das Metas Nacionais das Corregedorias, preenchimento e envio trimestral de formulário eletrônico próprio disponibilizado pelo CNJ;
- gerenciamento e cadastramento de usuários em sistemas oficiais de consultas e ordens judiciais eletrônicas (a exemplo do CNIB), em sistemas da plataforma do CNJ (SISBAJUD e BNMP) e no sistema de processo judicial eletrônico - PJe-ZE;
- elaboração do Plano de Ação "Combate à Poluição Ambiental da Campanha Eleitoral – Eleições Municipais de 2024", em atendimento à normativa contida no art. 125-A da Resolução TSE n. 23.610/19;
- orientação às Zonas Eleitorais relacionada ao rito procedimental dos processos judiciais de primeiro grau;
- participação nas reuniões trimestrais do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritário ao Primeiro Grau;
- relativamente ao Pleito Municipal de 2024, auxílio e monitoramento dos processos de DRAP e RRC referentes aos registros de candidatura; orientação e monitoramento dos processos de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral – NIP, provenientes das denúncias recebidas no Sistema PARDAL, suporte e fiscalização do Sistema PARDAL, implementação do juízo de garantias e das serventias no PJe - ZE, orientação e suporte quanto ao fluxo processual do referido juízo no BNMP 3.0 e no PJe-ZE.;
- realização de reunião com Chefes de Cartório, juízas e juízes eleitorais para tratar acerca da implementação do juízo de garantias, conforme disposto na Resolução TRE/SE 61/2024 e utilização sistema de banco nacional de medidas penais e prisões (BNMP 3.0);
- apoio à realização de inspeções e correções nas Zonas Eleitorais.

5) DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSESSORIA JUDICIAL DA CORREGEDORIA - ASJUD-CRE

A Assessoria Judicial da Corregedoria Regional Eleitoral (ASJUD-CRE) presta assessoramento técnico-jurídico à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral nos processos judiciais de sua relatoria, preparando minutas de despachos, decisões e votos, inclusive por ocasião de medidas judiciais urgentes, no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), sob orientação da Desembargadora Corregedora.

A Assessoria também acompanha as sessões de julgamento do Tribunal e, caso necessário, secretaria as audiências nos processos judiciais de competência originária do Tribunal.

No ano de 2024 foram adotadas ações institucionais voltadas à execução dos serviços necessários ao perfeito funcionamento da área jurídico-eleitoral, tais como:

- assessoramento à Desembargadora Corregedora Regional Eleitoral nos feitos judiciais que tramitaram na Vice-Presidência e Corregedoria;
- análise de 281 (duzentos e oitenta e um) processos novos que foram distribuídos, tendo, atualmente, um acervo processual de 134 (cento e trinta e quatro) feitos;

- elaboração de 269 (duzentos e sessenta e nove) minutas de decisões em processos judiciais, 50 (cinquenta) decisões liminares e 184 (cento e oitenta e quatro) despachos de mero expediente;
- realização de 04 (quatro) audiências, sendo 03 (três) de Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE e 01 (uma) de Representação Eleitoral;
- elaboração de 172 (cento e setenta e duas) minutas de votos;
- elaboração de 10 (dez) minutas de agravo interno, 29 (vinte e nove) minutas de embargos de declaração e análise de um pedido de reconsideração.

Considerando as atividades ordinárias da Assessoria, também foi realizada a compilação da legislação, doutrina e jurisprudência, para apoio no assessoramento à Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral nos processos judiciais de sua relatoria.

A Assessoria realizou o acompanhamento e atendimento das demandas recebidas pelas advogadas e advogados, organização de agenda e acompanhamento de reuniões com a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, quando relacionados aos processos judiciais, e ao acompanhamento do plantão judicial para exame de medidas judiciais urgentes em sábados, domingos ou feriados, durante o período eleitoral.

6) DAS PRINCIPAIS AÇÕES E PROJETOS REALIZADOS EM 2024

No cenário jurídico-eleitoral contemporâneo, cada vez mais, as inovações sistêmicas ou legislativas desempenham um papel vital na evolução e atualização das práticas, proporcionando eficiência e celeridade.

No entanto, é necessário considerar que tais avanços, embora propiciem benefícios substanciais, instauram desafios inerentes à sua implementação. Nesse contexto, foi necessário efetuar o reforço contínuo das orientações, ampliando a disponibilidade de atendimento à servidoras e aos servidores por meio de telefone, e-mail, whatsapp, chat institucional - pidgin, presencial e na adoção estratégica de variados canais de comunicação.

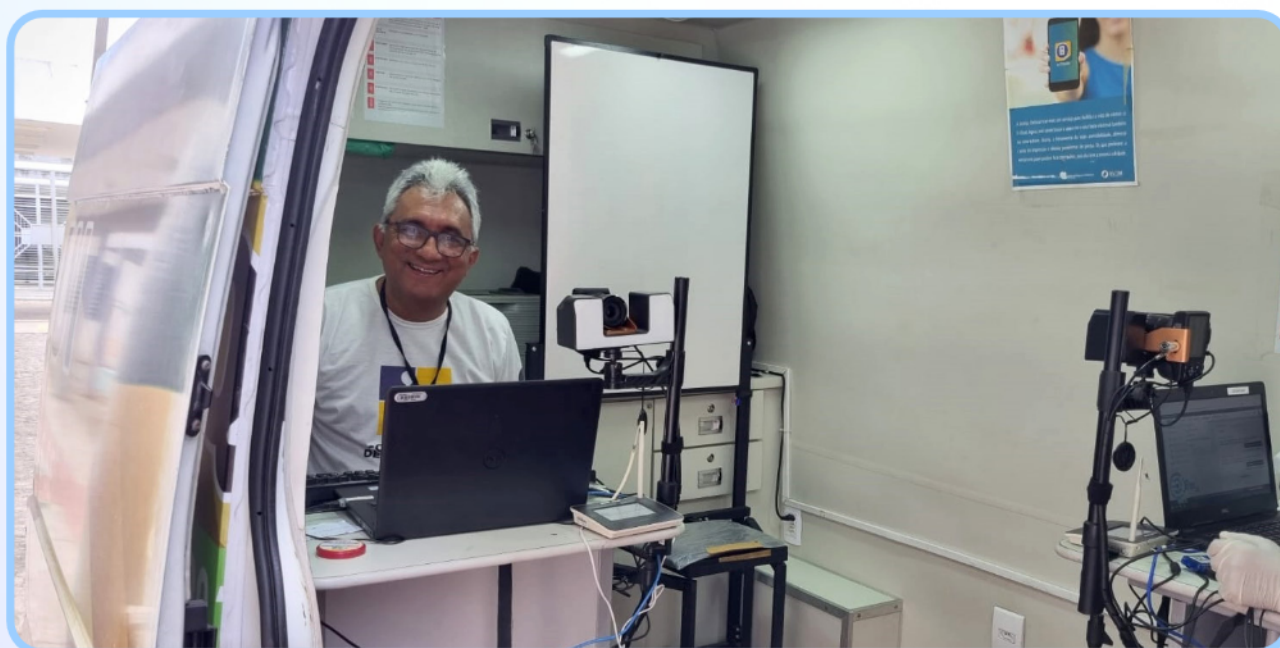
Igualmente, fez parte do planejamento fornecer orientações claras e atualizadas diante das intensas mudanças procedimentais, garantindo-se a conformidade das anotações cadastrais e, concomitantemente, a correção de eventuais retificações que se fizeram necessárias, assegurando-se o diálogo para superar os desafios impostos pelas inovações, que ao final garantem maior eficácia e transparência aos processos de trabalho.

As prioridades estabelecidas para o ano de 2024 foram:

- o acompanhamento permanente das Zonas Eleitorais com dificuldade de atingir as Metas Nacionais 1, 2 e 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- a verificação/acompanhamento mensal do saneamento das inconsistências processuais de "Partes e Assuntos"; da regular tramitação dos "processos sem movimentação há mais de 30 dias", bem como dos processos antigos autuados até 2022;
- o acompanhamento mensal do saneamento dos feitos judiciais julgados sem lançamento de baixa definitiva;
- o saneamento das inconsistências de partes (inclusão do CPF/CNPJ) nos processos de regularização da situação do eleitor, direitos políticos e duplicidade/pluralidade de inscrições;

- a utilização das novas ferramentas disponibilizadas pelo TSE tanto no Sistema ELO quanto no Título Net, que refletem a paulatina introdução das inovações trazidas pela Resolução TSE n. 23.659/2021;
- a elaboração dos fluxogramas de Inquérito Policial – IP, Ação Penal Eleitoral – APEI, Suspensão Condicional do Processo, Carta Precatória e de diversas orientações às Zonas Eleitorais do Estado disponibilizados no espaço colaborativo do TRE/SE- “OtimIZE”;
- a prestação de serviço célere e de qualidade voltado ao atendimento ao eleitor, considerando, principalmente, as peculiaridades do fechamento do cadastro eleitoral com o atendimento híbrido (presencial e virtual), coleta de biometria e a quantidade de kits biométricos reduzida.

6.1) Do Atendimento Biométrico Itinerante – ABI



Em 2024 foi realizado o Atendimento Biométrico Itinerante - ABI nas seguintes Zonas Eleitorais: 3ª, 9ª, 12ª, 18ª, 30ª e 34ª, no período médio de dois dias de atendimento por Zona Eleitoral, alcançando um quantitativo de 431 (quatrocentos e trinta e um) atendimentos.

ZONAS	DATAS	LOCAL
3ª(Aquidabã)	05 a 07/02/24	Local: Colégio Padre Manoel Guimarães - Cedro de São João(SE)
18ª(Porto da Folha)	26 a 28/02/24	Local: Colégio 28 Janeiro - Monte Alegre de Sergipe(SE).
* 09ª(Itabaiana)	04 a 06/03/24	Local: Escola Municipal Professora Maria Vieira de Mendonça - Povoado Taboca.
30ª(Cristinápolis)	18 a 20/03/24	Local: QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA JOANA D'ARC (CENTRO) - Itabaianinha(SE).
12ª(Lagarto)	17 a 19/04/24	Local: Centro de Excelência Professor Abelardo Romero Dantas.
Nossa Senhora do Socorro(34ª ZE)	24/04/2024	Local: CASEM(Centro de Atendimento Socioeducacional Masculino)

ZONAS	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO
3ª(Aquidabã)	105
18ª(Porto da Folha)	72
09ª(Itabaiana)	Não teve
30ª(Cristinápolis)	137
12ª(Lagarto)	0
Nossa Senhora do Socorro(34ª ZE)	27
TOTAL:	431

6.2) Do apoio e suporte às Zonas Eleitorais

Voltado à preparação e realização do Pleito Municipal de 2024, a CRE/SE, juntamente com a Secretaria de Gestão de Pessoas- SGP, realizou o recrutamento de 40 (quarenta) servidores lotados na sede do TRE/SE para auxiliar remotamente nos processos de DRAP e RRC referentes aos registros de candidatura, alcançando o suporte e auxílio à 26 (vinte e seis) Zonas Eleitorais, tendo julgado todos os processos de registro de candidatura dentro do prazo determinado na Resolução TSE nº 23.609/19.

Ainda, com o intuito de auxiliar as Zonas Eleitorais do Estado no Pleito Eleitoral de 2024, foi formada equipe de apoio remoto com 05 (cinco) servidores da sede do TRE/SE para elaboração de minutas de liminares e sentenças nos processos de Representação Eleitoral, abarcando as seguintes Zonas Eleitorais: 1ª - Aracaju, 3ª - Aquidabã, 6ª - Estância, 9ª - Itabaiana, 14ª - Maruim, 16ª - Nossa Senhora das Dores, 18ª - Porto da Folha e 19ª - Propriá.

6.3) Visita institucional às Zonas Eleitorais

Realização de visita institucional do Diretor Geral do TRE/SE e da Coordenadora da CRE/SE a alguns Cartórios Eleitorais do Estado durante o período eleitoral para verificar as condições de trabalho dos servidores e prestar apoio à realização do Pleito Eleitoral de 2024.



6.4) Realização de atividades da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação - CPEAD

A Desembargadora Corregedora é a atual da presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação – CPEAD designada por meio da Portaria TRE/SE nº 521/24.

Durante o ano de 2024 foram realizados diversas ações referentes ao envolvimento da mencionada Comissão, tais como: semana de prevenção e enfrentamento de assédio e discriminação; semana e dia da consciência negra; semana da diversidade religiosa, tendo sido, inclusive, matéria de capa do Informativo Plenarium do TRE/SE.

7) DOS PROJETOS A SEREM IMPLEMENTADOS EM 2025

7.1) Da manualização dos procedimentos e do cumprimento das metas

Os desafios são vários, dentre os quais, a incorporação de novas ferramentas, as atualizações dos sistemas e manualização dos procedimentos cadastrais e judiciais, bem como a criação de um SAC (Sistema de Atendimento aos Cartórios Eleitorais) para prestar orientação e suporte cadastral e jurisdicional às Zonas Eleitorais do Estado, por intermédio das diversas Unidades da CRE/SE, tendo sempre, como objetivo, o auxílio aos servidores das Zonas Eleitorais.

Serão realizadas ações e projetos voltados ao cumprimento das Metas Nacionais do CNJ relativamente ao 1º Grau de Jurisdição, bem como políticas para a melhoria dos resultados no eixo produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, dentre elas, a priorização do julgamento e baixa definitiva das prestações de contas eleitorais – PCE's de candidatos não eleitos e partidos políticos, até maio de 2025, com a utilização da ferramenta JANUS, a ser implementada em meados em janeiro/25, além da manutenção das cobranças processuais mensais feitas aos Cartórios Eleitorais.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de atualização legal dos procedimentos de execução penal e o cumprimento de decisões impositivas de natureza pecuniária, no âmbito criminal, proferidas pela Justiça Eleitoral.

O enfrentamento dessas inovações exigirá não apenas habilidades técnicas, mas também uma abordagem estratégica que englobe a gestão de prazos exíguos, garantindo, ao mesmo tempo, a melhoria na realização das tarefas.

Visando a lidar com as novas ferramentas e atualizações dos sistemas, será necessário adotar uma postura proativa e receptiva às mudanças. A abertura para o diálogo e a promoção de um ambiente empático são pilares fundamentais nesse processo. Estabelecer um canal eficaz de comunicação propiciará a compreensão das necessidades e preocupações dos envolvidos, facilitando a adaptação e minimizando resistências tanto dentro da equipe, quanto com os cartórios eleitorais.

Num cenário permeado por prazos exíguos, o diálogo efetivo será ainda mais crucial. A comunicação aberta e transparente permitirá a negociação realista de prazos e a distribuição eficiente de tarefas, promovendo a eficácia na entrega dos resultados. A empatia, nesse contexto, não apenas fortalecerá o espírito colaborativo, mas também contribuirá para o gerenciamento saudável da pressão proteica às demandas jurídicas.

7.2) Da Inspeção Cartorária

Para o ano de 2025 está prevista a execução das inspeções em todas as Zonas Eleitorais, a partir de 11/02/25. Nesse sentido, em dezembro de 2024 foi expedido o Edital 1426/2024-SICOE, no qual foram elencadas todas as Zonas Eleitorais a serem inspecionadas e a modalidade a ser adotada (presencial/virtual).

Salienta-se que, concluída a inspeção, é expedido relatório analítico, extraído do Sistema de Inspeções e Correições Eleitorais (SINCO), o qual é encaminhado via PJeCOR para manifestação acerca dos quesitos apontados como não-conformes ou os que exigirem aperfeiçoamento.

Identificando-se situações em desacordo com as orientações expedidas pela Corregedoria-Geral Eleitoral ou pela Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal, ou suscitadas questões relacionadas a outras unidades distintas da CRE/SE, o expediente é encaminhado à Unidade competente e/ou à Diretoria-Geral do TRE-SE para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Inexistindo outras medidas a serem adotadas no âmbito da Corregedoria Regional Eleitoral e/ou resolvidas as questões pendentes relacionadas a outras unidades do TRE-SE, tem-se por concluído, em suma, o procedimento de inspeção e seu respectivo acompanhamento.

Assim, finalizada a execução do roteiro, revisados e corrigidos os quantitativos, o montante de inspeções realizadas é incluído no seguinte link: <https://www.tre-se.jus.br/institucional/corregedoria-regional-eleitoral/inspecoes-de-ciclo-e-autoinspecoes>.

7.3) Do aprimoramento ao Atendimento do Eleitorado

Considerando que uma das atribuições da CRE/SE é a propositura de ações que garantam a melhoria contínua dos serviços e o cumprimento dos compromissos para com os padrões de qualidade de atendimento, e considerando, ainda, as demandas que surgem durante o desenvolvimento das atividades, pretende essa CRE/SE, em relação ao atendimento do eleitorado:

- disponibilização do atendimento biométrico itinerante - ABI a todas as Zonas Eleitorais do Estado, mediante solicitação prévia, disponibilidade elétrica e de rede;
- implementação da obrigatoriedade do agendamento, pela internet ou telefone, de todo atendimento presencial referente aos serviços de Alistamento Eleitoral (alistamento eleitoral, transferência, revisão, regularização de inscrição cancelada, etc.) prestados pelo NAE e Cartórios Eleitorais do Estado;
- criação de um fluxo permanente de atendimento voltado às pessoas em situação de rua, mediante a solicitação de liberação de acesso à Central de Informações do Registro Civil - CRC JUD, para que sejam obtidas certidões de nascimento eletrônicas, viabilizando o atendimento das pessoas em situação de rua que não estejam com o seu documento de identificação civil impresso;
- avaliação da possibilidade de um Projeto de Atendimento Biométrico Itinerante - ABI no sistema carcerário para disponibilizar as pessoas presas a oportunidade de realizar as operações de alistamento eleitoral.

CRONOGRAMA DE INSPEÇÃO DE CICLO 2025

DATA	ZONA	MODALIDADE
11 e 12/02/2025	1ª (Aracaju)	Virtual
18 e 19/02/2025	22ª (Simão Dias)	Presencial
25 e 26/02/2025	35ª (Umbaúba)	Presencial
11 e 12/03/2025	14ª (Marum)	Presencial
19 e 20/03/2025	11ª (Japaratuba)	Presencial
25 e 26/03/2025	16ª (Nossa Senhora das Dores)	Presencial
01 e 02/04/2025	13ª (Laranjeiras)	Presencial
08 e 09/04/2025	2ª (Aracaju)	Virtual
23 e 24/04/2025	26ª (Ribeirópolis)	Presencial
29 e 30/04/2025	19ª (Propriá)	Presencial
06 e 07/05/2025	4ª (Bocaim)	Presencial
13 e 14/05/2025	31ª (Itaporanga D'Ajuda)	Presencial
20 e 21/05/2025	21ª (São Cristóvão)	Virtual
27 e 28/05/2025	15ª (Neópolis)	Presencial
03 e 04/06/2025	34ª (Nossa Senhora do Socorro)	Virtual
10 e 11/06/2025	9ª (Itabaiana)	Presencial
25 e 26/06/2025	3ª (Aquiandá)	Presencial
01 e 02/07/2025	23ª (Tolema Barreto)	Virtual
09 e 10/07/2025	6ª (Estância)	Presencial
15 e 16/07/2025	30ª (Cristinápolis)	Virtual
22 e 23/07/2025	12ª (Lagarto)	Presencial
29 e 30/07/2025	8ª (Gararu)	Virtual
06 e 07/08/2025	5ª (Capela)	Presencial
13 e 14/08/2025	17ª (Nossa Senhora da Glória)	Presencial
19 e 20/08/2025	28ª (Canindé do São Francisco)	Virtual
26 e 27/08/2025	18ª (Porto da Folha)	Virtual
02 e 03/09/2025	27ª (Aracaju)	Virtual
09 e 10/09/2025	24ª (Campo do Brito)	Presencial
16 e 17/09/2025	29ª (Canira)	Virtual

7.4) Da revisão do Eleitorado

Para o ano de 2025 está prevista a realização de revisão de eleitorado em dois Municípios de Sergipe, quais sejam, São Francisco e Laranjeiras, integrantes da 19ª e da 13ª Zona Eleitoral, respectivamente.

Tal revisão do eleitorado local está prevista para acontecer no Município de São Francisco no mês de abril de 2025 e no Município de Laranjeiras no mês de junho de 2025, desde que seja devidamente deferida pelo TSE.



Tribunal Regional Eleitoral
de Sergipe



CORREGEDORIA
ELEITORAL
TRE-SE